



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COPAM/SEMAT

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:**

Adesão a Registro de Preços para posterior contratação de serviços de outsourcing para operação de **Almoxarifado Virtual Nacional (AVN)**, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo (materiais de expediente), via sistema *web* disponibilizado pela CONTRATADA.

**2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:**

A contratação dos serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual nacional (AVN), sob demanda, visa dar continuidade no atendimento das demandas à utilização de Materiais de Consumo das unidades solicitantes do Superior Tribunal Militar (STM), podendo abranger as Auditorias da Justiça Militar da União (JMU).

**3. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:**

Os itens e os quantitativos serão definidos por ocasião dos Estudos Preliminares, Termo de Referência e Planilha de Estimativa do Quantitativo e Valor.

**4. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

- Contratação de serviços de outsourcing para operação de Almoxarifado Virtual Nacional, sob demanda. Solução que o STM nunca adotou, mas que possui outros benefícios além dos trazidos pelo Sistema de Registro de Preços, quais sejam:
- Probabilidade de gerar vantagens de natureza logística e econômica para a Administração, uma vez que existirá apenas um contrato para o fornecimento de todos os produtos. Do ponto de vista logístico, o gerenciamento de apenas um único contrato traz benefícios operacionais à Administração, como por exemplo a redução do número de processos administrativos de execução contratual, aplicação de penalidade e de pagamento. Do ponto de vista econômico, acredita-se que a junção de todos os produtos em apenas uma licitação e uma contratação proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de determinados produtos, implicará numa redução de preços ofertados.
- Possibilita o atendimento das necessidades das unidades solicitantes mensalmente, com base na real demanda;
- Possui flexibilidade quanto aos itens que são fornecidos aos órgãos demandantes, pois não possui uma relação fixa de itens, uma vez que é possível incluir novos itens ou alterar os já existentes na listagem de produtos para o atendimento das demandas;
- Possibilita a redução dos estoques, ao longo da utilização da solução, haja vista que o objetivo do Almoxarifado Virtual é manter os produtos junto ao fornecedor e solicita-los mensalmente de acordo com a necessidade.
- Maior facilidade de solicitação dos produtos ao fornecedor, uma vez que esse procedimento é operacionalizado por meio de sistema *web* disponibilizado pela própria CONTRATADA.

Com a contratação, o STM poderá ainda obter os seguintes benefícios:

- Redução do espaço físico ocupado pelo almoxarifado;
- Eliminação de desperdício dos estoques;
- Redução de seguro predial decorrente dos materiais armazenados;
- Redução de custo do capital imobilizado;
- Redução de Processos de Contratação para Demandas da SEMAT;
- Otimização de processos administrativos de fornecimento de almoxarifado; e
- Transparência.

**5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:**

Área Requisitante:

DIRAD/COPAM/SEMAT

Responsável:

José Carlos Monteiro dos Santos

Telefone:

(61) 3313-9188

E-mail:

semat@stm.jus.br

**6. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:**

<b>Objetivo:</b>	Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços.	
<b>Processos Críticos:</b>	6.1 - Adquirir bens e serviços 6.2 - Gerir contratações	
<b>7. FONTE DE RECURSO</b>		
<b>Programa de Trabalho:</b>	PTRES: 167544 - JUPROC	
<b>Elemento(s) de Despesa:</b>	3.3.90.39 – SERVIÇO	
<b>Encargo(s):</b>	<a href="#">15.01.04.00.000</a> - SERVIÇO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL	
<b>7. ENCAMINHAMENTO AO DIRIGENTE DA ÁREA DEMANDANTE</b>		
Submeto o presente <b>DFD</b> a Vossa Senhoria, para aprovação e posterior encaminhamento ao <b>Diretor-Geral</b> , que analisará a oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.		
<b>8. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL</b>		
1. Submeto o presente <b>DFD</b> a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.		
2. <b>Indico</b> a seguinte <b>Equipe de Planejamento</b> :		
Integrante <b>Demandante</b> : Bruno Sgaraboto	Telefone: <a href="#">3313-9111</a>	E-mail: copam@stm.jus.br
Integrante <b>Técnico</b> : José Carlos Monteiro dos Santos	Telefone: <a href="#">3313-9188</a>	E-mail: semat@stm.jus.br
Integrante <b>Administrativo</b> : Clovis de Cerqueira Cesar	Telefone: <a href="#">3313-9195</a>	E-mail: seter@stm.jus.br / segec@stm.jus.br
<b>Gen. LAURO LUÍS PIRES DA SILVA</b> Diretor de Administração		
<b>9. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL</b>		
1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e em face deste DFD que chega a este signatário com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.		
2. Ao NUADG, para providências acerca da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.		
<b>JOSÉ CARLOS NADER MOTTA</b> DIRETOR-GERAL		



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**, em 25/10/2021, às 17:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 25/10/2021, às 18:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2369811** e o código CRC **0173DE4F**.